PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS — RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
C.N.P.J. Nº. 16.781.346/0001-04 — CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1469/2000

(Que convalida a Resolução nº 091 de 13 de Junho de 1.997, editada pelo SAAE e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Ficam convalidados os termos estabelecidos na Resolução nº 091 de 13 de Junho de 1.997, que autoriza reajuste na Tabela de Salários e Gratificações.*

Art. 2º *- A referida Resolução fará parte integrante desta Lei.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º *- Esta lei retroagirá seus efeitos a data de 13 de Junho de 1.997.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de Dezembro de 2.000

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal